

rio. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,
em 14 de Agosto de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

Malagó Secretario

— Lei n° 61 —

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei: —

— Lei que dispõe de uma suplementação de verba. —

Artigo 1° — Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, pela sua Contadoria, autorizada a efetuar uma suplementação de \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) na lei n° 58 para satisfazer o restante do pagamento da compra do vicento descrito na mesma lei. —

Artigo 2° — As despesas com a suplementação descrita no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro existente. —

Artigo 3° — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. —

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 28 de Agosto de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Malagó
Secretario